



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº006/2009-TJD - RECURSO VOLUNTÁRIO RIO DO SUL

Data: 17.11.2009

Horário: 20h30

Assunto: Recurso Voluntário

Modalidade: Futebol

Recorrentes: FME de Rio do Sul
Procuradoria 1º Grau

Relator: Hans Werner Hackradt

DECISÃO:

Atleta João Antonio Capeler, da FME de Rio do Sul, por unanimidade de votos conhecer e dar provimento ao Recurso para aplicar a pena mínima de um jogo de suspensão, com fulcro no Art. 187, XIV do CJD/SC.

Atleta Cleiton Schroeder, por unanimidade de votos conhecer do Recurso e por maioria dar provimento, vencidos os Auditor Mario Bertoncini, Jorge Alberto Lima e o Auditor Presidente, que negaram provimento ao Recurso, sendo ao final fixada a pena em 10 (dez) dias de suspensão.

Encerrada a Sessão às 21h35.

P.R.I.

ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT
Presidente do TJD/SC